

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### Portaria GR-4.830, de 28-12-2010

*Institui e regulamenta o empréstimo de material bibliográfico das Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP (SIBi/USP)*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar o empréstimo unificado de material bibliográfico das Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo – SIBi/USP para sua comunidade acadêmica, baixa a seguinte Portaria: Da Instituição do Regulamento

Artigo 1º. Fica instituído o empréstimo unificado de material bibliográfico das Bibliotecas da Universidade à comunidade USP.

Parágrafo único. As normas deste Regulamento aplicam-se às Bibliotecas do SIBi/USP localizadas nas Unidades, nos Órgãos de Integração e nos Órgãos Complementares.

Do Horário de Atendimento das Bibliotecas

Artigo 2º. O horário mínimo de atendimento ao público das Bibliotecas deve ser compatível com os horários dos cursos regulares de graduação e pós-graduação das respectivas Unidades.

Parágrafo único. O horário mínimo de atendimento ao público nos Órgãos de Integração e Órgãos Complementares deve ser definido pelas respectivas Bibliotecas.

Artigo 3º. Os horários de funcionamento das Bibliotecas devem ser amplamente divulgados à comunidade USP, e devem estar disponíveis nos regulamentos e sites das Bibliotecas, além de constarem da página digital da SIBiNet.

Do Acesso e da Consulta Local

Artigo 4º. O acesso e a consulta ao acervo geral das Bibliotecas do SIBi/USP são livres à comunidade USP e demais interessados.

Parágrafo único. É facultado às Bibliotecas do SIBi/USP autorizar o acesso e a consulta aos acervos históricos, raros e especiais.

Da Inscrição

Artigo 5º. O aluno é automaticamente inscrito nas Bibliotecas do SIBi/USP no ato da matrícula.

Parágrafo único. O aluno é identificado pelo cartão USP, que deve ser utilizado para empréstimo, devolução, reservas e demais serviços das Bibliotecas.

Artigo 6º. Os servidores docentes e técnico-administrativos são automaticamente inscritos no ato da admissão.

Parágrafo único. Cada Biblioteca integrante do SIBi/USP deve estabelecer as normas aplicáveis às categorias não contempladas neste Regulamento.

Do Empréstimo nas Bibliotecas

Artigo 7º. O empréstimo domiciliar dos acervos circulantes é permitido às seguintes categorias com vínculo institucional ativo na USP:

- I. aluno;
  - II. servidor docente; e
  - III. servidor técnico-administrativo.
- § 1º. É facultado a cada Biblioteca do SIBi/USP autorizar o empréstimo domiciliar às categorias não contempladas neste Regulamento, bem como o empréstimo entre bibliotecas externo à USP.
- § 2º. Os itens dos acervos da USP que forem emprestados simultaneamente obedecem às seguintes regras:
- I. aluno de graduação e servidor técnico-administrativo: dez itens, em comodato por dez dias consecutivos;
  - II. aluno de pós-graduação: quinze itens, em comodato por vinte dias consecutivos; e
  - III. docente: vinte itens, em comodato por trinta dias consecutivos.
- § 3º. É facultado a cada Biblioteca do SIBi/USP definir políticas especiais para empréstimo domiciliar de material bibliográfico, de modo a assegurar necessidades específicas de pesquisa, ouvidas as respectivas Comissões de Bibliotecas e o Conselho Supervisor do SIBi/USP.

Das Obrigações e Responsabilidades

Artigo 8º. As Bibliotecas do SIBi/USP são responsáveis pelo controle, guarda, manutenção, conservação e integridade do material bibliográfico constante de seus acervos.

Parágrafo único. Consideram-se materiais bibliográficos livros, teses, CDs, DVDs ou outras mídias que tragam conteúdo bibliográfico.

Artigo 9º. O usuário é responsável pelo material bibliográfico colocado à sua disposição, seja para consulta local ou empréstimo domiciliar, e deve utilizá-lo com o devido cuidado, a fim de preservar sua integridade.

Artigo 10. O usuário é responsável pela devolução na Biblioteca em que realizou o empréstimo.

Das Infrações Administrativas

Artigo 11. São consideradas infrações administrativas no SIBi/USP:

- I. atrasar a devolução do material emprestado;
  - II. danificar ou extraviar o material bibliográfico.
- § 1º. Aplica-se um dia de suspensão ao serviço de empréstimo domiciliar para cada dia de atraso na devolução do material, por item atrasado.
- § 2º. A pena de suspensão impede o usuário de realizar novo empréstimo de material bibliográfico nas Bibliotecas do SIBi/USP.
- Artigo 12. Ao usuário que danificar ou extraviar material bibliográfico, mesmo apresentando Boletim de Ocorrência, é obrigatório o ressarcimento à Universidade mediante a reposição de obra idêntica, em bom estado de conservação.
- § 1º. A obra esgotada pode ser repostada por outra, a critério da Biblioteca.
- § 2º. Faculta-se à Biblioteca, em qualquer caso, receber o valor de mercado correspondente à obra extraviada ou danificada.
- Da Gestão do Empréstimo Unificado
- Artigo 13. Fica instituído o grupo de gestão do empréstimo unificado de material bibliográfico das Bibliotecas da Universidade à comunidade USP e às categorias estabelecidas pelas Bibliotecas, conforme o §1º do artigo 7º.
- §1º. O grupo será instituído pelo Departamento Técnico do SIBi/USP, ouvido seu Conselho Supervisor.
- §2º. O grupo será constituído pelos seguintes membros:
- I. seis bibliotecários, sendo dois de cada área do conhecimento: ciências exatas e tecnológicas, ciências humanas e ciências biológicas;
  - II. o representante discente no Conselho Supervisor do SIBi/USP; e
  - III. um representante docente do Conselho Supervisor do SIBi/USP, que exercerá a coordenação do grupo.
- §3º. O mandato dos membros do grupo será de dois anos, permitida uma recondução.
- Artigo 14. Caberá ao grupo de gestão do empréstimo unificado:
- I. estabelecer os critérios e mecanismos para gestão do sistema de empréstimo unificado na USP;
  - II. apresentar relatório ao final de cada ano com os resultados da gestão efetivada; e
  - III. propor melhorias contínuas para o sistema de empréstimo unificado na USP.
- Artigo 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 2010.1.88.69.4).

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão de Material

##### Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento para a empresa RCM Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. - EPP, através da Nota de Empenho 2476311/2010, Processo 2010.1.24107.1.0, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

## CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

### Despacho do Diretor, de 28-9-2010

**Ratificando**, no Proc. USP 2010.1.983.64.2, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Technische Universitat Wien Atomintstitut der Osterreichischen Universitäten.

## COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

### Resumo de Termo de Encerramento

Termo de Encerramento e Quitação do Contrato 65/2008 - Processo 2008.1.936.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Obec Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 15/2008: Execução dos serviços para a implantação de paisagismo nas Rotatórias do Campus Universitário “Armando de Salles Oliveira” - CUASO da USP.

Objeto do Aditamento: Este Termo dá por encerrado jurídica e administrativamente o Contrato 65/2008, cujo prazo de vigência extinguiu-se em 22/07/2010.

Data da assinatura: 19/08/2010.

#### Resumo de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 53/2009 - Processo 2009.1.996.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento Ltda. Concorrência 10/2009: Execução da ampliação do Bloco C – Centro de Competência do Software Livre, com passarela de ligação junto ao Bloco A, do Instituto de Matemática e Estatística da USP. Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 28.970,55. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 4.171,04. Do Valor e da Verba: R\$ 24.799,51 (valor dos serviços extras, menos os de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2010. Data da assinatura: 30/09/2010.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

#### Retificação do D.O. de 23-10-2010

Onde se lê: Portaria Conjunta ECA-EAD-1, de 23-10-2010, leia-se: Portaria Conjunta ECA-EAD-1, de 23-09-2010.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Resumo de Contrato

Processo 10.1.2714.8.8. Edital de Pregão 42-2010-FFLCH. Contrato 92-2010. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Provisão JC Com. de Eletro Eletrônico Ltda. - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (projeto de multimídia, tela de projeção), conforme descrito no Anexo I - “Objeto do contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 13.390,59.

### FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

#### Portaria FSP-5, de 29-9-2010

*Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00*

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Ruth Cristina de Sant’Anna Ferreira (Certificação USP 017-2005, Certificações Fundep Egap1871 e 165014), para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Edmilson Cavallini, Cristiano Santana Oliveira e Marisa Geralda Maiello, Luciana Maria da Silva, Claudia dos Santos Brasil, Mirtha Irene Mejia Moreira e Isabel Barbosa dos Santos.

Artigo 3º - A pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2010.1.130.6.2).

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Despacho do Superintendente, de 30-9-2010

**Homologando**, no Processo USP 10.1.3154.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 11-2010, o julgamento para Registro de Preço referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 18-09-2010, e autorizando a despesa.

#### Resumo de Contrato

Processo: 08.1.2086.62.9. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Toshiba Medical do Brasil Ltda. Objeto: 2º termo de prorrogação e 3º termo de supressão ao contrato, objetivando prorrogar o ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-10-2010 e suprimir 18,35% do valor do contrato original. Data da assinatura: 29-09-2010.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### Comunicado

Abertura de edital  
Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento  
O Presidente da Comissão de Pós Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, faz público que estarão abertas no período de 18 a 22 de outubro de 2010 as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, junto ao Programa de Pós Graduação em Biologia Celular e Tecidual, na Av. Lineu Prestes, 1.524, 4º andar, sala 419 - Cep 05508-900, Secretaria de Pós Graduação do Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento - ICB/USP, no horário das 09 às 16 horas . Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (011) 3091.7306 ou pelo endereço http://www.biocel.icb.usp.br/site (Estrutura do Curso e Normas do Programa - Ingresso)

- I - Dos Documentos exigidos para a inscrição
1. Formulário de Solicitação de Inscrição: http://www.biocel.icb.usp.br/site
2. Documentos Pessoais:
- a) Cópia da Cédula de identidade

- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do Título de eleito, juntamente com certidão de quitação eleitoral ([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm))
- d) Cópia do Certificado militar (quando do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Cópia da Certidão de casamento;
3. Documentos acadêmicos:
- a) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (candidatos Doutorado com Mestrado);
- d) Certificado de conclusão do curso de Mestrado (candidatos Doutorado com Mestrado);
- e) Exemplar da dissertação (candidatos Doutorado com Mestrado);
- f) Curriculum LATTES (cadastro no site do CNPq) impresso, anexar apenas publicações;
- g) Cópia do projeto - O projeto deve ter no máximo 08 páginas, incluindo um resumo de no máximo 2 parágrafos e cronograma de atividades (para o mestrado o cronograma de atividades referente ao projeto não deve ultrapassar 18 meses). O corpo do texto do Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado com letras de tamanho igual ou maior que 10 e espaço entre linhas de 1,5.
- h) Carta de aceite e apresentação do aluno assinada pelo orientador credenciado do Programa e cartas de comprovação de estágio (se houver)

4. Proficiência em línguas

A língua inglesa, para todos os ingressantes no Programa. Para fins de processo seletivo, todos os exames terão validade de 5 anos.

4.1 Proficiência em língua inglesa:

Obtenção do grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova aplicada aos candidatos à pós-graduação dos programas do ICB da USP, ou certificados emitidos pelas entidades conforme exigências descritas abaixo:

- a) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) = 70 e 65 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente); WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) = 50 e 45 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
- b) TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based Test) = 60 e 55 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
- c) TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program) = 500 e 480 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
- d) IELTS (International English Language Testing System) = 5,0 e 4,5 pontos (Doutorado e Mestrado, respectivamente);
- e) Exames da Universidade de Cambridge= exigência mínima para Mestrado (PET-Preliminary English Test- Aprovação nível A) e para Doutorado (FCE-First Certificate in English- aprovação nível C).

f) Comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 5 e 6 meses (Mestrado e Doutorado, respectivamente) realizado nos últimos 5 anos.

4.2 Proficiência em língua portuguesa:

O aluno estrangeiro deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa, avaliada por Comissão Examinadora indicada pela CPG, composta por três membros portadores de Título de Doutor.

- II - Das Provas
- O processo seletivo para ingresso nos cursos do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Tecidual é constituído de 3 fases, todas eliminatórias (nota mínima 7,0 em cada uma delas).
- 1ª fase: Análise do Curriculum Vitae (Peso 3): Serão valorizados na análise dos Currícula vita:
- a) estágio progressivo comprovado por meio de documento assinado pelo responsável, onde deverão estar detalhadas todas as atividades exercidas pelo aluno durante este período (peso 4);
  - b) publicações (peso 3);
  - c) resultados preliminares obtidos pelo candidato, favoráveis ao desenvolvimento do projeto de mestrado ou doutorado (peso 3).

2ª fase: Seminário dos aprovados na 1ª fase: A apresentação do projeto deverá ser efetuada no tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos e conter modelo de estudos, material e métodos e resultados preliminares (Peso 5). A apresentação será seguida de arguição do candidato sobre o projeto apresentado.

3ª fase: entrevista com os aprovados na 2ª fase (peso 2).

III - Pagamento da Taxa:

- A taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 em dinheiro, deverá ser paga na Secretaria de Pós Graduação e não será devolvida sob qualquer hipótese.

IV - Realização das Provas:

As provas serão realizadas em 25 e 26 de outubro de 2010 no Instituto de Ciências Biomédicas (Prédio I - 4º andar - sala 417), das 09 às 18 horas. As apresentações/arguições e entrevistas observarão a ordem de inscrição do candidato.

V - Validade da aprovação no processo seletivo

A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é 90 dias corridos para a matrícula inicial no Mestrado ou Doutorado Direto.

### INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

**Despacho do Diretor, de 28-9-2010**  
**Concedendo**, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Resolução 3532-89:

a ALEXANDRE PIANITINI, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, do QDUSP, afastamento por 9 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar do “II International Conference on High Voltage Engineering and Application” – New Orleans – EUA. Proc. USP 92.1.70.4.5;

a SUANI TEIXEIRA COELHO, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, do QDUSP, afastamento por 11 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar de reuniões do “IIASA”, “GEA” e “AGECC” – Paris, Viena e Bruxelas. Proc. USP 06.1.26465.1.6.

IV - Realização das Provas:

As provas serão realizadas em 25 e 26 de outubro de 2010 no Instituto de Ciências Biomédicas (Prédio I - 4º andar - sala 417), das 09 às 18 horas. As apresentações/arguições e entrevistas observarão a ordem de inscrição do candidato.

V - Validade da aprovação no processo seletivo

A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é 90 dias corridos para a matrícula inicial no Mestrado ou Doutorado Direto.

### INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

**Despacho do Diretor, de 28-9-2010**  
**Concedendo**, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Resolução 3532-89:

a ALEXANDRE PIANITINI, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, do QDUSP, afastamento por 9 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar do “II International Conference on High Voltage Engineering and Application” – New Orleans – EUA. Proc. USP 92.1.70.4.5;

a SUANI TEIXEIRA COELHO, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, do QDUSP, afastamento por 11 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar de reuniões do “IIASA”, “GEA” e “AGECC” – Paris, Viena e Bruxelas. Proc. USP 06.1.26465.1.6.

### FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

#### Despacho do Reitor, de 27-9-2010

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação referente à impressão dos Anais do Museu Paulista, v.18, n.1, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é da servidora que assina a mesma. Unidade interessada: Museu Paulista da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. - Iimesp. Processo: 2010.1.335.33.0.

### COORDENADORIA DO CAMPUS DE BAURU

#### Resumos de Termos de Contratos

Proc. 2008.1.294.13.5. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus de Bauru. Contratada: Recoma - Construções Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Fornecedor de Manta de PVC. Pregão 15-2008 - Contrato 23-2008. Encerramento do prazo de garantia do objeto do Contrato 11-07-2010.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação do D.O. de 21-9-2010**  
A Deliberação CAD-291-10, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ingresso no RDIDP, conforme o disposto na Deliberação Consu-A-02-01 – Aprovado - 37-P-17864-10 – Ana Estela Antunes da Silva – FT – Professor Doutor – MS-3 – RDIDP – Parte Permanente do OD.

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Pró-Reitor De 29-9-2010**  
Ratificando, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação:

do Coordenador de Administração do Hospital das Clínicas, objetivando aquisição de Reagente Miocárdio Sestambi Cardiolite, junto à empresa Rem Ind. e Com. Ltda. – Proc. 15P-21758/10;

do Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, objetivando aquisição de Espectrometro Miniatura Fibra Óptica, junto à empresa US Biosolutions Brasil Importação e Exportação de Equipamentos Analíticos Ltda. Proc. 06P-19835/10.

**De 30-9-2010**  
**Ratificando:**  
com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação: do Diretor Associado do Instituto de Economia, objetivando a contratação da empresa SPSS Brasil Desenvolvimento e Comercialização de Softwares Ltda., para prestar serviços de upgrade dos softwares SPSS for Windows v.16.02 e IBM SPSS Statistics for Windows v.18.0. Proc. 26P-24393/10;

do Coordenador Associado da Diretoria Geral de Administração, objetivando a aquisição de um analisador de combustíveis da marca Grabner Instruments, junto a empresa IC3 Científica Comércio e Representações Ltda. Proc. 01P-23113/08; com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação da Coordenadora da Diretoria Geral de Administração, objetivando imediata contratação da empresa de transportes Recpaz Transportes e Turismo Ltda., para a operação da Linha 85 - Amparo/Pedreira/Jaguariúna/Guará. Proc. 01P-24182/10.

### COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Coordenador, de 30-9-2010**  
**Aplicando**, de acordo com a Portaria DGA-11-2010, e em conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93, dispositivos da Portaria GR-248-98 e o artigo 7º da Lei Federal 10520-02, à empresa Projete Informática Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 02.374.959/0001-12, com sede à Rua Cariacá, 42, Bairro Irajá, Rio de Janeiro – RJ, multa compensatória no importe de R\$ 30.900,00 c/c impedimento para licitar e contratar com a administração estadual pelo prazo de 6 meses, em virtude do não cumprimento da obrigação assumida com a Unicap mediante a Autorização de Fornecedor 9746-2010, que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666-93. O depósito deverá ser feito na conta Movimento Unicap 43010001-6, Agência 0207, Banco 033 - Santander Banespa. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

#### DIVISÃO DE CONTRATOS

**Resumo de Termo Aditivo**  
Termo Aditivo 070/2010-004. Processo: 01-P-22120/2009 – Contrato 070/2010 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Seal Telecom Comercio e Serviço de Telecomunicações Ltda. - Objeto: Prorrogar o prazo de execução, em 60 dias, passando para 19/11/2010. - Data da assinatura: 24/09/2010.

**Retificação do D.O. de 30-9-2010**  
No Termo Aditivo de Aplicação de Penalidade – Processo: 01-P-29254/2008 – Objeto: onde se lê: Processo: 01-P-29254/2008 – Contrato 405/2008 – Contratada: Mello Comercio e Serviços Ltda. - ME, leia-se: Processo: 01-P-18582/2009 – Contrato 159/2010 – Contratada: Copseg Segurança e Vigilância Ltda.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Resumos de Convênios**  
Convênio 233/2010. Proc. 1943/50/01/2010. Convenientes: Unesp e a Universidade de Santiago de Compostela – Espanha. Natureza: Cooperação Acadêmica, Científica e Técnica. Objetivo: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados. Data da assinatura: 09/09/2010. Vigência: 05 anos.

Convênio 271/2010 – TA. Proc. 823/06/01/2007. Convenientes: Unesp, através da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FAFCE. Natureza: Termo de Rescisão. Objetivo: Tem por objetivo rescindir o Convênio firmado em 22/11/2007. Data da assinatura: 14/09/2010.

Convênio 272/2010. Proc. 823/06/01/2007. Convenientes: Unesp, através da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FAFCE. Natureza: Cooperação Acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo garantir a execução dos Cursos de Extensão: “Formação em Terapia Comunitária” e Curso “Cuidando do Cuidador”. Data da assinatura: 14/09/2010. Vigência: 05 anos. Foro: São Paulo – SP.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Resumo de Contrato**  
Contrato Foa-022-2010. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-1572-2010. Modalidade: Dispensa de licitação. Contratada: Locadora de Veículos Toquetao Ltda. Data da assinatura: 23-09-2010. Valor: R\$ 1.300,00. Objeto: Locação de 1 veículo. Vigência: 2 meses.